



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, Nº 207 - CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

Ofício nº. 1.292/08
2008.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 25 de julho de

Exmo. Sr.

DR. CLEBER FURLAN

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei acompanhado da seguinte mensagem:

Nº. 3 7 6 0 – Dispõe sobre – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/nc

29/07/08
[Handwritten signature]



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

M E N S A G E M Nº 3 7 6 0 **(24 DE JULHO DE 2008.)**

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade a autorização pertinente para que possamos executar obra na Rua Ricardo Marin, altura do nº 38, Morro Grande, consistente na construção de muro de arrimo na divisa entre a residência e a citada via, necessário para contenção de via pública naquele local conforme, constatado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento e objeto de sua manifestação e levantamento no Processo Municipal nº 5873/2008.

Esclareço, por oportuno, que as obras serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, com relação as condições técnicas da sua execução por nossos servidores ou quando a necessidade de sua execução mediante contratação por processo licitatório.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da lei Orgânica do Município, requiro seja a matéria de que trata a presente Propositura apreciada em Regime de Urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

MC/



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4.587/2008 (25 DE JULHO DE 2008.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA, OU CONCEDER MATERIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

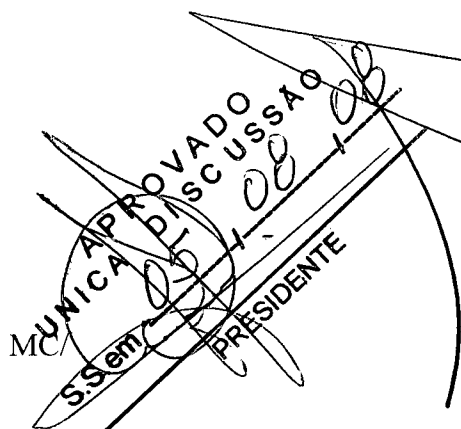
. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra, na construção de muro de arrimo na Rua Ricardo Marin, altura do nº. 38, Morro Grande, divisa entre a residência e a citada via pública, necessária para a contenção de terras no local, conforme constatado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento no Processo nº. 5837/2008.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . .Prefeitura do Município de Caieiras, em 24 de julho de 2008.



Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-